



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 075/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO ARRAIÁ DA VILA 2024 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Thallis Martinelli dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 110.136.417-36 e RG n.º. 22475703-9.

**CONTRATADA: RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.618.261/0001-81, localizada na Rua José Adelino de Andrade, n.º. 135, Cidade das Flores - Osasco/SP, representada pelo sócio **Sr. Rafael Sanches dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 23.997.437-2 SSP/SP e CPF (MF) n.º 213.592.518-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 075/2024, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 037/2023, conforme Processo Administrativo n.º. 7.833/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 075/2024 firmado entre as partes em 14/06/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato n.º. 075/2024 em aproximadamente **20,24% (vinte inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)** no valor de **R\$ 112.325,00 (cento e doze mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato após o acréscimo de aproximadamente 20,24% (vinte inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) é de **R\$ 667.425,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT n.º 23.695.0036.1.066, ND n.º 3.3.90.39.99.00, FR: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 7.833/2023, e encontra amparo legal no artigo no art. 65 I, b c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 27 de junho de 2024.**

---

**Thallis Martinelli dos Santos**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
**Contratante**

---

**RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**  
**Representante: Rafael Sanches dos Santos**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_